

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2021

Em 31 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Eletrônico SRP nº 1404.01/2021 do respectivo resultado homologado em 28 de maio 2021, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelo representante legal da empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021.

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE** para o período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Meruoca - CE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

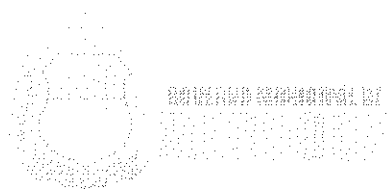
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3 A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4 Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará



o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.2 As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6 Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos subitens a seguir:

6.1.1. Competirá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, Órgão Gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

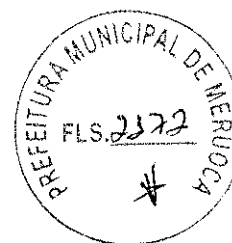
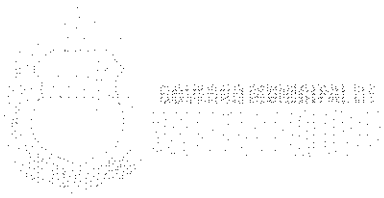
7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES
LTDA: 1373719
4000154

Assinado de forma
digital por ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES
LTDA: 13737194061154
Data: 2021.05.31
09:33:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.598.685/0001-70 | TELEFONE: (85) 3649-1126
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR
CEP: 61.130-000 - MERUOCA - CE



CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO LICITANTE VENCEDOR

O preço registrado, especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA – ME
CNPJ: 13.737.194/0001-54

ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo, Nº 700, Bairro Parque Iracema, Fortaleza-Ce

CONTATOS: (85) 9.9815-4533 / licitacaoxmedicalclean@gmail.com

REPRESENTANTE: Isabelle Cavalcante Gonçalves

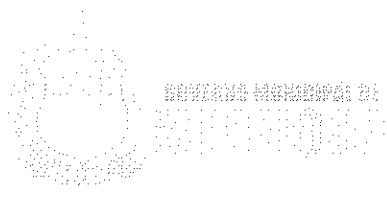
VENCEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 905.317,00 (novecentos e cinco mil, trezentos e dezesseite reais)

LOTE 13 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTALI
01	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	IODONTOSUL	60	R\$ 4,48	R\$ 268,80
02	ALAVANCAS TIPO SELDIN 1L, 1R E 2.	KIT	COOPERFLEX	40	R\$ 85,05	R\$ 3.402,00
03	ALVEOLÓTOMO, PONTA CURVA, EM AÇO INOX, 14,5 CM	UNIDADE	COOPERFLEX	30	R\$ 95,10	R\$ 2.853,00
04	APLICADOR DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO, DYCAL	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
05	AVENTAL DE CHUMBO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, 0,60X0,90CM	UNIDADE	NMARTINS	10	R\$ 1.254,18	R\$ 12.541,80
06	BANDEJAS INOX, MÉDIA 22X12X5CM	UNIDADE	IRONTE	100	R\$ 54,60	R\$ 5.460,00
07	BROQUEIRO PERFURADO	UNIDADE	ECONOX	20	R\$ 100,80	R\$ 2.016,00
08	BRUNIDOR DUPLO, PARA AMALGAMA Nº 03, EM AÇO INOX.	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
09	BRUNIDOR SIMPLES 29 EM AÇO INOX	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
10	CABO DE ESPELHO BUCAL ADULTO, EM AÇO INOX	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
11	CAIXA METALICA INOX MÉDIA	UNIDADE	FAVA	40	R\$ 277,20	R\$ 11.088,00
12	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 06, PARA RESTAURAÇÃO EM AÇO INOX.	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
13	CALCADOR Nº 4 EM AÇO INOX	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
14	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	ESSENCE	10	R\$ 210,77	R\$ 2.107,70
15	COLHER DE DENTINA Nº 18 COM INTERMEDIÁRIO LONGO EM AÇO INOX.	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
16	COLHER DE DENTINA Nº 20 COM INTERMEDIÁRIO LONGO EM AÇO INOX.	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
17	CURETA GRACEY MINI Nº 11-12	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 10,26	R\$ 615,60
18	CURETA GRACEY MINI Nº 13-14	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 10,26	R\$ 615,60

ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA:1373719400154
Dados: 2021.05.31 08:33:44 -03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.596.583/0001-70 | TELEFONE: (88) 3649-1136
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

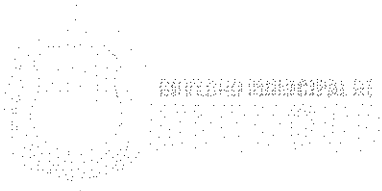


19	CURETA GRACEY MINI Nº 5-6, AÇO INOX	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 10,26	R\$ 615,60
20	CURETA GRACEY MINI Nº 7-8, AÇO INOX	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 10,26	R\$ 615,60
21	CURETA PERIODONTAL MACCALL 13-14	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 10,26	R\$ 615,60
22	DESCOLADOR TIPO MOLT	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
23	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 01, EM AÇO INOX.	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R\$ 9,59	R\$ 575,40
24	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UNIDADE	COOPERFLEX	40	R\$ 8,89	R\$ 355,60
25	FORCEPS 151	UNIDADE	ABC	60	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
26	FÓRCEPS 69 EM AÇO INOX	UNIDADE	ABC	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
27	FORCEPS EM AÇO INOX 150	UNIDADE	ABC	60	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
28	FORCEPS EM AÇO INOX 16	UNIDADE	ABC	80	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
29	FÓRCEPS EM AÇO INOX 17	UNIDADE	ABC	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
30	FORCEPS EM AÇO INOX 65	UNIDADE	ABC	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
31	FORCEPS INFANTIL Nº 16 EM AÇO INOX	UNIDADE	ABC	40	R\$ 77,40	R\$ 3.096,00
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2 EM AÇO INOX.	UNIDADE	ABC	40	R\$ 77,40	R\$ 3.096,00
33	FORCEPS INFANTIL Nº 6 EM AÇO INOX	UNIDADE	ABC	40	R\$ 77,40	R\$ 3.096,00
34	FRASCO NDE VIDRO TRANSPARENTE E INCOLOR, TIPO DAPPEN	UNIDADE	PREVEN	60	R\$ 3,19	R\$ 191,40
35	LIMA FLEXOFIL PRIMEIRA SÉRIE- 21 MM CX.C/06 UNID.	CAIXA	INJECTA	20	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00
36	LIMA FLEXOFIL PRIMEIRA SÉRIE -- 25 MM CX.C/06 UNID.	CAIXA	INJECTA	20	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00
37	MOLDEIRAS INOX PARA DENTADO, CONJUNTO	KIT	BIO ART	10	R\$ 236,60	R\$ 2.366,00
38	MOLDEIRAS INOX PARA DESDENTADO, CONJUNTO	KIT	BIO ART	10	R\$ 264,60	R\$ 2.646,00
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE AJUSTAVEL	UNIDADE	SATURNO	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80
40	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
41	PLACA DE VIDRO 10MM	UNIDADE	PREVEN	20	R\$ 11,41	R\$ 228,20
42	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
43	PORTA ALGODAO EM AÇO INOX	UNIDADE	IRONTE	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
44	PORTA AMALGAMA, EM AÇO INOX.	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 35,42	R\$ 708,40
45	PORTA GAZE EM AÇO INOX	UNIDADE	IRONTE	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00

ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES
LTDA:1373719400
0154

Atribuído de forma
digital por ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES
LTDA:1373719400
Data: 2023/02/21
08:19:58 - 0190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.598.881/0001-70 | TELEFONE: (85) 3649-1136
AVENIDA PEDRO SAMPAYO, 385 - DIVINO SALVADOR
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



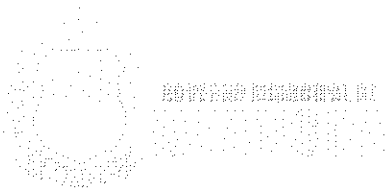
46	SERINGA CARPULE	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
47	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
48	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
VALOR GLOBAL						R\$ 111.458,10

LOTE 15 - MATERIAL HOSPITALAR

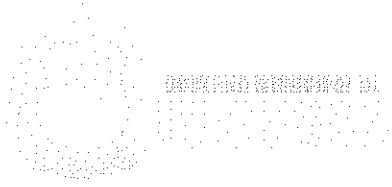
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	THEOTO	500	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
2	ACIDO ACETICO 5% PARA EXAME GINECOLOGICO	LT	PROC9	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
3	ALCOOL ABSOLUTO 99%	LT	ITAJA	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° 1L	LT	ITAJA	2.200	R\$ 5,56	R\$ 12.232,00
5	ALCOOL EM GEL 70% 500GR	UND	ITAJA	1.500	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
6	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	PCT	NEVOA	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
7	ALMONTOLIA 125 ML PONTA RETA AMBAR	UND	JPROLAB	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
8	ALMONTOLIA 250 ML PONTA CURVA TRANSPARENTE	UND	JPROLAB	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
9	ALMONTOLIA 500 ML AMBAR	UND	JPROLAB	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
10	ATADURA DE CREPOM C/12	PCT	BIOTEXTIL	1.500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
11	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10	PCT	LUKTEX	1.000	R\$ 25,20	R\$ 25.200,00
12	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100	CX	DESCARPACK	100	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
13	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5 C/100	CX	DESCARPACK	1.000	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00
14	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07 C/100	CX	DESCARPACK	100	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
15	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08 C/100	CX	DESCARPACK	100	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
16	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 C/100	CX	DESCARPACK	100	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
17	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	MARK MED	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
18	COPO PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	DARU	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
19	COPO PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	DARU	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
20	COPO PARA BACIOSCOPIA	UND	CPL	600	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
21	CAIXA TERMICA PARA VACINAS APROX.60L	UND	INCOTERM	15	R\$ 1.379,00	R\$ 20.685,00
22	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFERICA TIPO ABOCATH Nº14	UND	GLOMED	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
23	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFERICA TIPO ABOCATH Nº16	UND	GLOMED	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
24	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFERICA TIPO ABOCATH Nº18	UND	GLOMED	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
25	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFERICA TIPO ABOCATH Nº20	UND	GLOMED	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
26	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFERICA TIPO ABOCATH Nº22	UND	GLOMED	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
27	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFERICA TIPO ABOCATH Nº24	UND	GLOMED	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES
 Assinado de forma digital por ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES
 LTDA:13373719400
 0154

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
 CNPJ: 07.598.663/0001-70 TELEFONE: (88) 3649-1116
 AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR
 CEP: 61.130-000 - MERUOCA - CE



28	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	LT	KELDIN	200	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00
29	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL DISPONÍVEL EM 100 UNIDADES. POSSUI VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO E AUMENTA AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA.	PCT	VAGISPEC	400	R\$ 24,98	R\$ 9.992,00
30	ESPARADRADO IMPERMEAVEL BRANCO 10CMX4,5M	RL	MISSNER	800	R\$ 9,59	R\$ 7.672,00
31	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGICA 10CMX4,5M	RL	MISSNER	50	R\$ 11,06	R\$ 553,00
32	ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA PCT C/100	PCT	THEOTO	120	R\$ 8,26	R\$ 991,20
33	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UND	VAGISPEC	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
34	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	VAGISPEC	3.000	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
35	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	UND	VAGISPEC	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
36	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO	UND	GLOMED	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
37	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR	UND	MEDSONDA	600	R\$ 1,61	R\$ 966,00
38	ETER SULFURICO 1000ML	LT	BIOQUIMICA	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
39	FORMOL 37% 1000 ML	LT	PROC9	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
40	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO 19X30	UND	MISSNER	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
41	FITA METRICA 1,5M	UND	CATEB	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
42	FITA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA CX C/50 ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE) CX. C/50 FITAS	CX	ON CALL	60	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
43	FIO NYLON AGULHADO 3.0 CX C/24	CX	PROCARE	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
44	FIO NYLON AGULHADO 4.0 CX C/24	CX	PROCARE	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
45	GAZE HIDROFILA 91X91 13 FIOS	RL	MDA	1.200	R\$ 46,00	R\$ 55.200,00
46	GAZE HIDROFILA 91X91 09 FIOS	RL	MDA	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
47	GEL CONDUTOR PARA ECG 5KG	GL	FORTSAN	50	R\$ 29,12	R\$ 1.456,00
48	GLUTARON 28 DIAS 1000 ML	LT	BIOQUIMICA	120	R\$ 44,80	R\$ 5.376,00
49	AMÔNIA QUATERNARIA DESINFECÇÃO 5LT	GL	VIC PHARMA	200	R\$ 61,80	R\$ 12.360,00
50	LANCETAS PICADORAS DESCARTAVEIS C/100	CX	DESCARPACK	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00
51	AUTO LANCETA AUTOMATICA C/100	CX	DESCARPACK	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
52	LAMINA DE BISTURI Nº 10 C/100	CX	BIOMASS	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
53	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CX	BIOMASS	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
54	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CX	BIOMASS	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
55	LAMINAS PARA MICROSCOPIA C/50	CX	LABOR	120	R\$ 13,72	R\$ 1.646,40
56	TUBO DE LATEX PARA GARROTE (TUBO 200 15M)	PCT	GOIAS LATEX	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
57	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% PARA EXAME GINECOLOGICO	LT	PROC 9	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
58	SAPATILHA PRO-PÉ BCA PCT C/100	PCT	SKY	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CX C/100	CX	GLOMED	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
60	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX C/100	CX	GLOMED	2.000	R\$ 88,00	R\$ 176.000,00
61	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX C/100	CX	GLOMED	1.500	R\$ 87,00	R\$ 130.500,00
62	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP CX C/100	CX	GLOMED	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00



63	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	DESCARPK	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
64	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PAR	DESCARPK	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
65	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PAR	DESCARPK	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
66	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	PAR	DESCARPK	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
67	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO CX C/50	CX	INOVEN	2.000	R\$ 14,68	R\$ 29.360,00
68	MASCARA DESCARTAVEL TIPO BICO DE PATO	UND	DESCARPK	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
69	MASCARA RESPIRADOR PFF2 N95 SEM VALVULA	UND	GI	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
70	MULTIVIAS 2 VIAS	UND	DESCARPK	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
71	OCULOS DE PROTEÇÃO BCO PROFICIONAL ANTI EMBACANTE DE ACORDO COM ABTN	UND	SATURNO	50	R\$ 7,21	R\$ 360,50
72	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90 C/500	CX	CIEX	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
73	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/500	CX	CIEX	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
74	POVIDINE TOPICO 1000 ML	LT	FARMAX	100	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00
75	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD KIT C/10	KIT	PRO SAUDE	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
76	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M	ROLO	ZERMAT	40	R\$ 164,01	R\$ 6.560,40
77	RECIPIENTE PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LT	UND	DESCARPK	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
78	SABÃO LIQUIDO 1000 ML	LT	FORTSAN	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
79	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/AGULHA LILAS P/VACINA	UND	DESCARPK	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
80	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML C/AGULHA	UND	DESCARPK	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
81	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/AGULHA	UND	DESCARPK	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
82	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML C/AGULHA	UND	DESCARPK	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
83	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AGULHA	UND	DESCARPK	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
84	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AGULHA	UND	DESCARPK	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
85	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	MARK MED	4.000	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
86	SONDA URETRAL Nº 08	UND	MARK MED	4.000	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
87	SONDA URETRAL Nº 12	UND	MARK MED	4.000	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
88	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS C/ BALÃO	UND	DESCARPK	50	R\$ 2,91	R\$ 145,50
89	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS C/ BALÃO	UND	GLOMED	50	R\$ 2,91	R\$ 145,50
90	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº19 CX C/100	CX	GLOMED	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
91	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 CX C/100	CX	GLOMED	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
92	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 CX C/100	CX	GLOMED	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
93	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 CX C/100	CX	GLOMED	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
94	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 CX C/100	CX	GLOMED	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
95	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UND	INCOTERM	100	R\$ 11,27	R\$ 1.127,00
96	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA	UND	INCOTERM	80	R\$ 154,00	R\$ 12.320,00
97	TOUCA SANFONADA ELASTICA DESCARTAVEL	PCT	GI	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00

ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES
LTDA:137371
94000154

Assinado de forma
digital por ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES
LTDA:13737194000154
Data: 2025.05.31
08:34:52 -0300'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.898.033/0001-70 | TELEFONE: (88) 3649-1134
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 395 - DIVINO SALVADOR
CEP: 62.110-000 - MERUOCA - CE



	C/100					
98	TUBETE PORTA LAMINA PARA 3 LAMINAS TAMPA ROSQUEAVEL C/100	CX	JPROLAB	20	R\$ 56,29	R\$ 1.125,80
99	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	UND	BIOQUIMICA	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
VALOR GLOBAL						R\$ 793.858,90

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2. Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos produtos pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

13.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.



13.3. O pagamento dos produtos entregues fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os produtos em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

13.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Meruoca-Ce, 31 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	Secretaria de Saúde
Ordenador de Despesas:	Francisco Gilvan Miguel Santos
CPF Nº:	001.312.513-33
RG Nº:	99031072550
Assinatura:	

Licitante do Registro de Preços:	Detentor de	ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA* - ME
CNPJ:		13.737.194/0001-54
Representante legal:		Isabelle Cavalcante Gonçalves
CPF Nº		039.808.173-50
RG Nº		2005098046200
Assinatura:		

ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA:13737194000154
Assinado de forma digital por ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES
Dados: 2021.05.31 08:55:31 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.595.632/0001-70 | TELEFONE: (85) 3649-1196
AVENIDA PEDRO SAMPAYO, 335 - DIVINO SALVADOR III
CEP: 62.136-000 - MERUOCA - CE